



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
 PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA	 3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Atos Administrativos	3
Parecer	3
Atos Legislativos	5
Emendas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.581, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre reconhecimento oficial de denominação antigas de diversas vias públicas de nosso Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reconhecidas como oficiais as denominações apostas nas seguintes vias públicas urbanas de nosso Município:

I – Que o trecho do prolongamento da Rua Rosa Domingues Parra, constante do projeto do Loteamento Jardim Alvorada, localizada entre as Ruas Cunha Bueno e Marechal Deodoro, na realidade corresponde a atual Rua Maria do Carmo Costa de Andrade.

II – Que a Rua Rosa Domingues Parra, está localizada no Jardim Buriti, entre as Ruas Barão do Rio Branco e Floriano Peixoto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de novembro de 2019; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 007

CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATADA: EDITORA DANGUS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS QUE ABRANGEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, APOSTILADOS ESPECÍFICOS COM CAPA PERSONALIZADA, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES, AÇÕES DE SUPORTE PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO), FUNDAMENTADA NOS DCNS (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS), NO RCNEI (REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL), NOS PCNS (PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS) E QUE POSSA TRABALHAR AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES AVALIADAS PELAS AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMO SARESP/PROVA BRASIL, OBSERVANDO-SE PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO, O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: VALOR E QUANTIDADE

DO VALOR CONTRATUAL E QUANTIDADE: 1. FICA ADITADO PARA CONSTAR UM ACRÉSCIMO DE R\$ 2.667,50 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); 2. FICAM ADITADAS PARA CONSTAR UM ACRÉSCIMO DE 50 (CINQUENTA) APOSTILAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 5º ANO-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 7

4º BIMESTRE, CONFORME REQUERIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINATURA: 22/10/2019

PODER LEGISLATIVO DE BURITAMA

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

CONTRATADA – VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO CARTÃO MAGNÉTICO NR. 06/2014.

VALOR MENSAL: R\$ 1.421,30 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL: 17.055,60

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ASSINATURA: 01/11/2019

INÍCIO: 08/11/2019

TÉRMINO: 08/11/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA.

CONTRATADA: RAFAEL APARECIDO PRATES E CIA LTDA-ME.

2º ADITAMENTO ao contrato de empresa para Prestação de Serviços de limpeza das áreas internas e externas do Prédio, como limpeza dos pisos, janelas,

paredes, vidros, sanitários, gabinetes e salas, calçadas, serviços estabelecidos em contrato ou a critério da Presidência do Poder Legislativo nº 08/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$- 49.487,64 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2019

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - 08/11/2019 À 07/11/2020

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ

PRESIDENTE

Atos Administrativos

Parecer

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER ESPECIAL/2019

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Nós, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, somos desfavoráveis à EMENDA - Autoria: vereador Carlos Alberto dos Santos, ao seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 59/19 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2020 em R\$. 80.225.521,00 (oitenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais);

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO

PRESIDENTE

JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO

Vice - Presidente

(NÃO SE MANIFESTOU)

NATÁLIA SPANAZZI RODRIGUES ALVES

Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 4 de 7

JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019

PROJETO DE LEI Nº 59/2019

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nós, membros da Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade, da Câmara Municipal de Buritama, exaramos o Parecer desfavorável a Emenda Modificativa nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 59/2019.

CONSIDERANDO o pedido de informações do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme ofício nº 247/19 – 2º PJ Bta. / GMbP, protocolado e endereçado à presidência desta Casa Legislativa, Osvaldo Custódio da Cruz, no sentido de tomar as providências para adaptação em execução das - Obras de Acessibilidade nas dependências do Prédio da Casa Legislativa, deslumbramos também a necessidade da manutenção e reformas nas instalações elétricas, e demais dependências e também viabilizar a construção da etapa II deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a extrema necessidade da realização dessas reformas e a construção, decidimos pela rejeição da EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019 ao PROJETO DE LEI Nº 59/2019, que reduz o valor inicial previsto nos anexos do referido Projeto de Lei, conforme documento anexo.

Diante desta situação sugerimos a Presidência deste Poder Legislativo Municipal que a decisão da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, seja acatada de forma definitiva.

Essa é a nossa JUSTIFICATIVA.

Buritama-SP, 06 de novembro de 2019.

José Antonio Espósito

Presidente

José Domingos Martins Filho

Vice-Presidente

(NÃO SE MANIFESTOU)

Natália Spanazzi Rodrigues Alves

Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 5 de 7

Atos Legislativos

Emendas

Emenda Modificativa n.º 01/2019

Projeto de Lei n.º 59/2019

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Apresento a seguinte emenda para modificar os anexos de despesas do referido projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os valores previstos originalmente na programação orçamentária abaixo, passarão a ter as seguintes modificações:

01.01.02	SECRETARIA		Valor
Programa 1132	Reforma do Prédio da Câmara Municipal		
01.031.0002.1132	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00
		(-) MODIFICAÇÃO	- 250.000,00
		(=) VALOR EMENDADO	150.000,00

01.01.02	SECRETARIA		Valor
Programa 2002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
01.031.0002.2002	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
		(+) MODIFICAÇÃO	+ 90.000,00
		(=) VALOR EMENDADO	150.000,00

01.01.02	SECRETARIA		Valor
Programa 2002	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal		
01.031.0002.2002	3.3.90.33.00	Passagem e Despesas com Locomoção	20.000,00
		(+) MODIFICAÇÃO	+ 30.000,00
		(=) VALOR EMENDADO	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 12

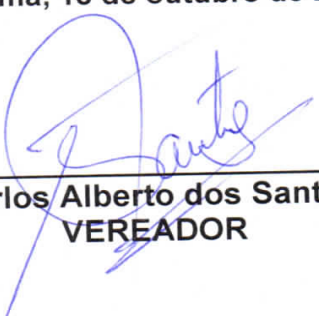
Página 6 de 7

01.01.02		SECRETARIA	Valor
Programa 2002		Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2002	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	113.000,00
		(+) MODIFICAÇÃO	+ 82.000,00
		(=) VALOR EMENDADO	195.000,00

01.01.02		SECRETARIA	Valor
Programa 2002		Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
01.031.0002.2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	210.000,00
		(+) MODIFICAÇÃO	+ 48.000,00
		(=) VALOR EMENDADO	258.000,00

Art. 2º - Os Serviços de contabilidade do Município deverão providenciar os ajustes necessários ao atendimento desta emenda nos artigos da reação da lei, bem como dos anexos legais apensos a peça orçamentária.

Buritama, 18 de outubro de 2019.


Carlos Alberto dos Santos
VEREADOR

-18-Out-2019-16:45-000406-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENHAJA DO POVO"

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 406/2019
Data: 21/10/2019 - Horário: 08:07
Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 12

Página 7 de 7

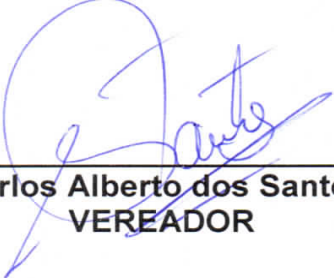
JUSTIFICATIVA

**A Sua Excelência, o Senhor
Osvaldo Custódio da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Buritama**

A Emenda ora apresentada busca reduzir a ficha orçamentária referente a Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo em vista, que devido o exercício de 2020, tratar-se de ano eletivo, dificilmente será possível concluir toda a ação por questão temporal. Assim, buscamos, realocar o valor ora modificado, para fichas de custeio da Secretaria da Câmara Municipal.

Ademais propomos, caso não seja onerada as fichas de custeio no exercício de 2020, que o valor seja devolvido ao Município e seja convertido na garantia de serviços essenciais a população de Buritama.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2019.



Carlos Alberto dos Santos
VEREADOR

-18-Dit-2019-16:46-000407-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 407/2019
Data: 21/10/2019 - Horário: 08:11
Administrativo